



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
- Estado do Paraná -  
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

**PROJETO DE LEI N.º 004/2010.**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....: 31811	975.000,00	
<b>TOTAL .....</b>			<b>975.000,00</b>

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação, que se verificar durante o exercício financeiro, na rubrica e fonte específica "2471.99.99.15.00 - Convênio Recape e Pavimentação Asfáltica – Contrato n.º 0279421-77/MTUR - Fonte 31811", que será detalhado nos respectivos decretos de abertura.

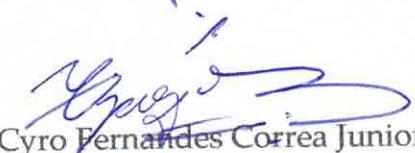
Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*[Signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
- Estado do Paraná -  
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias o mês de janeiro do ano de dois mil e dez.



Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
- Estado do Paraná -  
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 004/2010.

SENHORES VEREADORES:

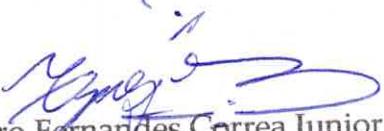
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando a esse Legislativo, o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado **em regime de urgência**, por esta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial, para atender a dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, referente a convênio assinado por intermédio da Caixa para a recuperação da malha viária urbana.

Faz-se necessário a abertura por se tratar de recursos transferidos pela União, devendo ser aberto com fonte específica na medida em que forem sendo liberados. Não foi incluído no orçamento a época de sua elaboração, em razão de os recursos estar sendo recuperado através de solicitação jurídica.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores uma atenção especial na aprovação do Projeto para a execução das obras, e podermos cumprir todos os prazos e não correr o risco de perder novamente os recursos, já autorizados para licitação.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 11 de fevereiro de 2010, às 19:00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

**01 – Projeto de Lei nº 003/2010 do Executivo – Súmula:** Abre um crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**02 – Projeto de Lei nº 004/2010 do Executivo – Súmula:** Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza  
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Sadi Marcondes Mendes

Cientes:

Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira  
1º Secretário

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Mario Hort

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos